



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

Processo Licitatório n° 2021.000019

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

EM 11 / 06 / 2021

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0586/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

Considerando o disposto na Ata da Sessão realizada no dia 07 de junho de 2021, no Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Instituto em 09/06/2021 e Despacho n° 049/2021, emitido pela Controladoria Geral do Instituto em 09/06/2021;

Considerando que, é alçada da autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e do procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Isonomia, da Economia Processual, da Eficiência, do Atendimento ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO DE GUIAS, FATURAMENTO E GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório n° 2021.000019**, no Edital do **Pregão Presencial n° 004/2021** e seus Anexos.

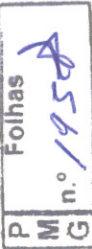
II - **HOMOLOGAR** a Adjudicação da Proposta Vencedora após fase de lances e de negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a empresa:

À empresa **HR SERVIÇOS E NÉGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, CNPJ n°. 28.288.997/0001-46, o Item 01, o qual restou vencedora, com o valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GURUPI - IPASGU



Cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao item/objeto do **Pregão Presencial nº 004/2021**.

**III - Determinar** que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2021.000019**, e no **Edital do Pregão Presencial nº 004/2021** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

**IV - Determinar** ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, aos 11 dias do mês junho de 2021.

**Zander Luis Guimarães Nascimento**  
Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU  
Presidente - Decreto nº 586/2021